



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

15

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 530/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 3.185, de 5 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a instituição de impostos, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 20 de dezembro de 2013.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 530/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a redação da Lei nº 3.185, de 5 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a instituição de impostos, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a iniciativa para legislar sobre matéria tributária é concorrente do Sr. Prefeito e da Câmara (art. 33, II da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL, ressaltando-se que para a aprovação da matéria é necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa de Leis (art. 40, § 2º, item '1' da LOMS).

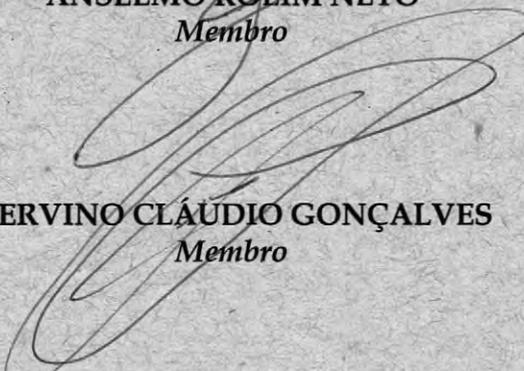
S/C., 20 de dezembro de 2013.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente - Relator*

  
**ANSELMO RCLIM NETO**

*Membro*

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

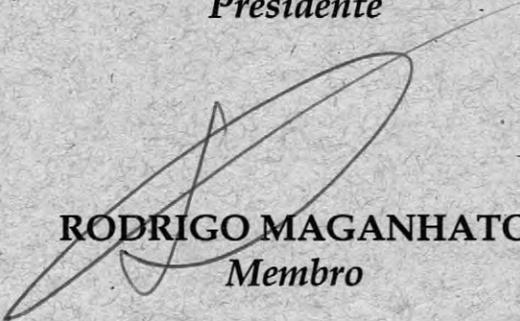
## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 530/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 3.185, de 5 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a instituição de impostos, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de dezembro de 2013.

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*

  
**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Membro*

